



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2883 - DATA 14/06/2024**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

**DECRETO Nº 13.419, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

#### 1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| 2281 - Serviço da Proteção Social Básica       |                  |
| 3.3.50.43 - Subvenções Sociais                 | 36.000,00        |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 36.000,00        |
| Sub-Fonte de Recurso: 1013                     |                  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    | 36.000,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:                              | 36.000,00        |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>       | <b>36.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche                  |                  |
| 3.3.50.43 - Subvenções Sociais                                                   | 36.000,00        |
| 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 36.000,00        |
| Sub-Fonte de Recurso: 1013                                                       |                  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                      | 36.000,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                | 36.000,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>                                                      | <b>36.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 13.420, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

|                                                                          |                 |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos |                 |
| 3.3.50.43 - Subvencoes Sociais                                           | 2.000,00        |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                           | 2.000,00        |
| Sub-Fonte de Recurso: 1016                                               |                 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                              | 2.000,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                        | 2.000,00        |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>                                 | <b>2.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS**

|                                                |                 |
|------------------------------------------------|-----------------|
| 2281 - Serviço da Proteção Social Básica       |                 |
| 3.3.50.43 - Subvencoes Sociais                 | 2.000,00        |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00        |
| Sub-Fonte de Recurso: 1016                     |                 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    | 2.000,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:                              | 2.000,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>                    | <b>2.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 13.421, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                                  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental                           |                     |
| 3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores                                       | 2.100.000,00        |
| 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.100.000,00        |
|                                                                                  |                     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                      | 2.100.000,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                | 2.100.000,00        |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>                                         | <b>2.100.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                                  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1085 - Reforma,Recup.,Adequacao, Serv. e Reparos dos Predios Escola              |                     |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica                                     | 2.100.000,00        |
| 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.100.000,00        |
|                                                                                  |                     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                      | 2.100.000,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                | 2.100.000,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>                                                      | <b>2.100.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 13.422, DE 13 DE JUNHO DE 2024.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme detalhamento abaixo:

**0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

|                                                                            |              |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda |              |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                 | 500.000,00   |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                             | 500.000,00   |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições                                    | 500.000,00   |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                             | 500.000,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                | 1.000.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                          | 1.000.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:                                          | 1.000.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

|                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda |            |
| 3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao                                   | 12.000,00  |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                             | 12.000,00  |
| 3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc                             | 200.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                             | 200.000,00 |
| 3.3.90.37 - Locacao de Mao-de-Obra                                         | 20.000,00  |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                             | 20.000,00  |
| 3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação             | 600.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                             | 600.000,00 |
| 3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores                                 | 18.000,00  |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                             | 18.000,00  |



|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | 150.000,00       |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 150.000,00       |
| <br>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                 | <br>1.000.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                               | 1.000.000,00     |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES:                            | 1.000.000,00     |

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 13.416, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Republicado por Incorreção

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.155.420,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), conforme detalhamento abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                      |                     |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação     |                     |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                      | 803.920,00          |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 803.920,00          |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>                                   | <b>803.920,00</b>   |
| 2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche      |                     |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                      | 126.500,00          |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 126.500,00          |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente                      | 225.000,00          |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 225.000,00          |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>                                   | <b>351.500,00</b>   |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>                                             | <b>1.155.420,00</b> |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>                             | <b>1.155.420,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                                  |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1085 - Reforma, Recup., Adequação, Serv. e Reparos dos Predios Escola            |                   |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica                                     | 50.000,00         |
| 15020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos                    | 50.000,00         |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>                                               | <b>50.000,00</b>  |
| 2032 - Manutencao, Org. e Modernizacao da Secretaria de Educacao                 |                   |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                  | 625.420,00        |
| 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 625.420,00        |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>                                               | <b>625.420,00</b> |

2282 - Manutenção da Educação Básica-Precatório FUNDEF

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| 4.4.90.92 - Despesas de Exerc. Anteriores    | 480.000,00          |
| 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 480.000,00          |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>           | <b>480.000,00</b>   |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>                     | <b>1.155.420,00</b> |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>                  | <b>1.155.420,00</b> |

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 554/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo 1619/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, a servidora **ALANA AVELINO BARRETO**, matrícula: 51.003.043-6, Médica - SAMU, admitida em 01/02/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 555/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo 1631/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, a servidora **ANDRESSA PATRICIO DA SILVA**, matrícula: 51.005.368-4, Médica - SAMU, admitida em 01/04/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## LICITAÇÕES

### LICITAÇÃO nº 33-2024-09L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 34-2024-PE –

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMINHA EMPILHÁVEL, COLCHONETE E ARTIGOS DE CAMA E BANHO PARA ATENDER AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA-BA CONFORME PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL REGULARIZADO PELO FNDE. **Tipo:** Menor preço por Lote. **Data:** 10/07/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3617-0646/0682. Edital no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Feira de Santana, 13/06/2024. Francelina Leandra Cardoso Gonçalves - Núcleo Preparatório.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240-2024-11D –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399-2024.

Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMBATE E CONTROLE DE VETORES URBANOS, PRINCIPALMENTE O MOSQUITO AEDS AEGYPTI, PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES COMPLEMENTARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES PELA DIVISÃO DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Contratada: LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 13/06/2024. CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS – Secretária.

### EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240-2024-11D – CONTRATO Nº 408-2024-11C –

**Processo Administrativo Nº 399-2024. Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMBATE E CONTROLE DE VETORES URBANOS, PRINCIPALMENTE O MOSQUITO AEDS AEGYPTI, PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES COMPLEMENTARES PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES PELA DIVISÃO DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **Valor Global:** R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais). **Assinatura do Contrato:** 11/06/2024. Feira de Santana, 13/06/2024.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2-2024-1926D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46-2024. Repartição Interessada: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **Objeto:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COTURNOS E BOTAS PARA MOTOCICLISTAS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Contratada: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 37.178,00 (trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/06/2024. CLEUDSON SANTOS ALMEIDA – Superintendente de Municipal Trânsito.

### EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2-2024-1926D

**CONTRATO Nº 4-2024-1926C –Processo Administrativo Nº 46-2024. Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **Objeto:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COTURNOS E BOTAS PARA MOTOCICLISTAS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **Contratada:** COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 37.178,00 (trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais). **Assinatura do Contrato:** 12/06/2024. Feira de Santana, 12/06/2024. CLEUDSON SANTOS ALMEIDA – Superintendente de Municipal Trânsito.





**ERRATA - RESULTADO PARCIAL – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 5-2023-CHP**

Avisamos que na publicação do dia 12/06/2024. **Onde se lê:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, LOTES I, II, III, V, VI; **Leia-se:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, LOTES I, II, III, IV, V. **Onde se lê:** INSTITUTO DE GERENCIAMENTO MÉDICO - IGM LOTES I, II, III, V, VI; **Leia-se:** INSTITUTO DE GERENCIAMENTO MÉDICO - IGM LOTES I, II, III, IV, V; **Onde se lê:** INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, LOTES I, II, III, V, VI; **Leia-se:** INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, LOTES I, II, III, IV, V. Entidades **INABILITADAS:** INSTITUTO PROVIDA. - Feira de Santana, 13/06/2024. Amanda Alves de Freitas – Presidente da CECP.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 436, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**“Dispõe sobre a revisão dos auxílios doença há mais de 24 meses junto ao IPFS.”**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 41, da Lei Complementar nº 011/2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os servidores que se encontram em AUXÍLIO DOENÇA por mais de 02 (dois) anos, ou 24 meses para reavaliação pericial junto ao IPFS.

**Art. 2º** - Esta revisão e reavaliação pericial é fundamentada pelo artigo nº41 da Lei Complementar de nº 011/2002.

**Art. 3º** - Anexo I será descrito os dados dos servidores que deverão comparecer ao IPFS, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez ou readaptação, bem como a data e horário de atendimento.

**Art. 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

#### ANEXO I

| ORDEM | MATRICULA    | NOME                                  | CARGO                | DATA       | HORA |
|-------|--------------|---------------------------------------|----------------------|------------|------|
| 1     | 01.077.423-3 | Rita de Cassia Cordeiro da Silva      | AG. SERVIÇOS GERAIS  | 25/06/2024 | 14h  |
| 2     | 08.032.201-2 | Josiana dos Santos Araújo de Oliveira | AG. COM. SAÚDE       | 25/06/2024 | 14h  |
| 3     | 08.000.209-0 | Janete Moreira de Souza Silva         | AG. COM. SAÚDE       | 25/06/2024 | 14h  |
| 4     | 08.000.447-6 | Rogério Correia de Souza              | AG. COM. SAÚDE       | 25/06/2024 | 14h  |
| 5     | 08.000.201-4 | Jackeline Nascimento de Jesus Souza   | AG. COM. SAÚDE       | 25/06/2024 | 14h  |
| 6     | 08.000.239-9 | Jucineia Oliveira Sá                  | AG. COM. SAÚDE       | 25/06/2024 | 14h  |
| 7     | 05.000.304-0 | Simone Maria Coutinho Ferreira        | AUXILIAR ENFERMAGEM  | 25/06/2024 | 14h  |
| 8     | 08.000.280-6 | Maria Antonia Nery dos Santos         | AG. COM. SAÚDE       | 25/06/2024 | 14h  |
| 9     | 05.000.121-2 | Luciane Alves Ribeiro                 | ENFERMEIRA           | 25/06/2024 | 14h  |
| 10    | 08.010.259-1 | Nerivan Fontes Souza                  | AG. COMBATE ENDEMIAS | 25/06/2024 | 14h  |
| 11    | 08.031.791-4 | Eliene Nunes Bastos                   | AG. COM. SAÚDE       | 25/06/2024 | 14h  |





**PORTARIA Nº 437, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a revisão das aposentadorias por INVALIDEZ, junto ao IPFS.”**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 60, da Lei Complementar nº 011/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os servidores aposentados que se encontram em **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** - Proporcional e Integral, para reavaliação pericial junto ao IPFS.

**Art. 2º** - Esta revisão e reavaliação pericial é fundamentada no artigo nº 60 da Lei Complementar de nº 011/2002.

**Art. 3º** - Anexo I serão descritos os dados dos servidores que deverão comparecer ao IPFS, bem como a data e horário de atendimento, que ocorrerá por ordem de chegada.

**Art. 4º** - O não comparecimento à reavaliação pericial provocará a suspensão do benefício.

**Art. 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

**ANEXO I**

| ORDEM | MATRÍCULA    | NOME                          | DNASC      | DBEN       | DATA       | HORÁRIO |
|-------|--------------|-------------------------------|------------|------------|------------|---------|
| 1     | 60.007.096-8 | JAILDA LIMA DE OLIVEIRA JESUS | 13/05/1964 | 01/11/2023 | 25/06/2024 | 14h     |







## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 03/06, 04/06, 05/06, 06/06, 07/06 os seguintes Recursos Federais:

| Banco               | Conta                | Histórico         | Data  | Valor        |
|---------------------|----------------------|-------------------|-------|--------------|
| Banco do Brasil S/A | 140574-8 PFMS FEB    | FUNDO EDUC BASICA | 03/06 | 19.639,19    |
| Banco do Brasil S/A | 77363-8 PMFS SNA     | SIMPLES NACIONAL  | 03/06 | 65.937,76    |
| Banco do Brasil S/A | 89658-6 PMFS IPVA    | IPVA              | 03/06 | 459.211,41   |
| Banco do Brasil S/A | 140574-8 PMFS FEB    | FUNDO EDUC BASICA | 04/06 | 950.179,70   |
| Banco do Brasil S/A | 77363-8 PMFS SNA     | SIMPLES NACIONAL  | 04/06 | 144.890,14   |
| Banco do Brasil S/A | 89658-6 PMFS IPVA    | IPVA              | 04/06 | 301.244,19   |
| Banco do Brasil S/A | 89660-8 PMFS IPVA    | ICMS              | 04/06 | 9.914.475,06 |
| Banco do Brasil S/A | 140574-8 PMFS FEB    | FUNDO EDUC BASICA | 05/06 | 2.897.168,25 |
| Banco do Brasil S/A | 77363-8 PMFS SNA     | SIMPLES NACIONAL  | 05/06 | 43.806,00    |
| Banco do Brasil S/A | 89658-6 PMFS IPVA    | IPVA              | 05/06 | 370.514,45   |
| Banco do Brasil S/A | 140574-8 PMFS FEB    | FUNDO EDUC BASICA | 06/06 | 12.547,65    |
| Banco do Brasil S/A | 96124-8 PMFS MERENDA | MERENDA           | 06/06 | 693.401,60   |
| Banco do Brasil S/A | 89658-6 PMFS IPVA    | IPVA              | 06/06 | 219.423,89   |
| Banco do Brasil S/A | 140574-8 PMFS FEB    | FUNDO EDUC BASICA | 07/06 | 12.901,83    |
| Banco do Brasil S/A | 77363-8 PMFS SNA     | SIMPLES NACIONAL  | 07/06 | 80.700,48    |
| Banco do Brasil S/A | 89658-6 PMFS IPVA    | IPVA              | 07/06 | 241.980,51   |

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira de Santana, 13 de junho de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL INFORMATIVO Nº 023, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICA a lista dos inscritos para o Programa Aluguel Social elegíveis, conforme base de dados existentes nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO.

**Art. 2º** - Após finalizado o prazo de 90 (noventa dias) para apresentação de documentação, os processos serão arquivados.

**Parágrafo único** – Após o arquivamento do processo, se ainda de interesse do solicitante pela concessão do benefício eventual de aluguel social, os procedimentos do direito à moradia digna deverão ser reiniciados.

Feira de Santana (BA), 13 de junho de 2024.

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ANEXO I****ALUGUEL SOCIAL ELEGÍVEL**

|                                     |                |            |
|-------------------------------------|----------------|------------|
| CRISTIANE GISELE TOLEDO DE OLIVEIRA | 296.XXX.XXX-51 | 12.09.2024 |
| EDLANE SANTANA DOS SANTOS           | 075.XXX.XXX-97 | 11.09.2024 |
| EZEQUIEL BARBOSA DE OLIVEIRA        | 126.XXX.XXX-01 | 11.09.2024 |
| JOSIANE PEREIRA NASCIMENTO          | 056.XXX.XXX-81 | 11.09.2024 |
| SANDRA DAS NEVES MOREIRA            | 059.XXX.XXX-93 | 12.09.2024 |
| ROSEVANIA SANTOS CABRAL             | 448.XXX.XXX-15 | 11.09.2024 |
| YASMIN SANTOS PEREIRA NERY          | 085.XXX.XXX-01 | 12.09.2024 |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 16/ 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o processo de credenciamento médico nº 1-2024, realizado por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Técnica designada para avaliação dos documentos e critérios estabelecidos no edital de credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência aos procedimentos realizados no âmbito desta Secretaria,

### RESOLVE:

Art. 1º. Informar que, após análise criteriosa, as empresas relacionadas ao processo de credenciamento médico nº 1-2024 foi:

### HABILITADAS:

CLINICA DOS OLHOS DR. GIOVANI COSTA ARAÚJO LTDA com CNPJ nº 07.704.812/0001-67

CAVALCANTI & MATOS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA com CNPJ nº 29.370.521/0001-12

NAKAGAKI MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com CNPJ nº 23.072.940/0001-91

Q3L SERVIÇOS MÉDICOS DE SALVADOR LTDA com CNPJ nº 10.771.332/0001-23

CLINICA MÉDICA ALMEIDA RIBEIRO LTDA com CNPJ nº 32.799.219/0001-99

KARINE DE OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO LTDA com CNPJ nº 37.028.030/0001-16

CONSULTE CONSULTÓRIOS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA com CNPJ nº 32.636.755/0001-73

M CRISTINA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA com CNPJ nº 29.941.246/0001-40

CARLA NAIANE SILVA BARBOSA com CNPJ nº 29.765.362/0001-55

GASTRONEUROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com CNPJ nº 49.861.344/0001-84

LIMS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA com CNPJ nº 09.434.926/0001-60

BM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com CNPJ nº 52.214.240/0001-92

MR SAMPAIO'S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com CNPJ nº 34.398.134/0001-24

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 12 de junho do ano de 2024.

Cristiane de Souza Campos.  
Secretária Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 85, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**Prorroga o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas do São Pedro do Distrito de Humildes 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas do São Pedro do Distrito de Humildes 2024 até o dia 14 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 13 de junho de 2024.

**JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

---

**PORTARIA Nº 86, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**Prorroga o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas do São João do Distrito de Maria Quitéria 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas do São João do Distrito de Maria Quitéria 2024 até o dia 14 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 13 de junho de 2024.

**JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 87, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**Divulga Resultado Final do Edital de Credenciamento nº 012-2023 CD-Comissão de Credenciamento e Comissão de Avaliação Técnica referente à 4ª Etapa de Análise de Credenciamentos de Bandas, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o Edital de Credenciamento nº 012-2023-CD, da Comissão de Credenciamento e Comissão de Avaliação Técnica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar o resultado do Edital de Credenciamento nº 012-2023-CD- referente à 4ª Etapa de Análise de Credenciamentos de Bandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme Anexo I e II desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana, 13 de junho de 2024.

**JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**ANEXO I – HABILITADOS**

| <b>ATRAÇÃO/BANDA /GRUPO</b> | <b>PROPONENTE/ CNPJ</b>                              | <b>ESTILO MUSICAL</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>CATEGORIA HABILITADA</b> | <b>SITUAÇÃO ATUAL</b>   |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------|-------------------------|
| BRUKA USBRUKUTUS            | ORLANDO NASCIMENTO DE CARVALHO 15.321.278/0001-38    | FORRÓ                 | 26               | C                           | CREDENCIADO             |
| WOLTIMAR                    | MAURICIO FERREIRA DA SILVA / 12.002.098/0001-03      | FORRÓ                 | 78               | A                           | CREDENCIADO             |
| HOMENS SEM SENTIMENTOS      | LEONARDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS 47.175.550/0001-05     | ARROCHA               | 78               | A                           | CREDENCIADO             |
| FORRÓ PRIMAVERA             | ROQUE LUIZ DA SILVA 27.461.075/0001-26               | FORRÓ                 | 28               | C                           | CREDENCIADO             |
| DENNY MAZZINY               | DENILSON CARNEIRO PEDREIRA                           | ARROCHA               | 46               | B                           | CREDENCIADO             |
| THAISE LANUZZA              | THAISE LANUSA RIBEIRO DE SOUZA 50.130.858/0001-49    | FORRÓ                 | 29,33            | C                           | CREDENCIADO             |
| LEÓ RIBEIRO & PYRANY        | KTATERETÊ PRODUÇÕES E EVENTOS / 32.483.438/0001-64   | FORRÓ                 | 26               | C                           | CREDENCIADO             |
| BANDA FLOR DE JUREMA        | ROQUE LUIZ DA SILVA 27.461.075/0001-26               | FORRÓ                 | 46               | B                           | CREDENCIADO             |
| PAPEL CARBONO               | JOSE MARIO PITOMBO VIEIRA / 50.957.769/0001-70       | ROCK                  | 47,33            | C                           | CREDENCIADO             |
| BANDA D'BATOM               | JAS PEREIRA PRODUCOES E EVENTOS / 14.429.067/0001-50 | ECLETICO              | 26               | A                           | CREDENCIADO             |
| BANDA SUTAK MANHOSO         | FRANCISCO BISPO DO SANTOS / 33.027.867/0001-91       | FORRÓ                 | 25               | C                           | CREDENCIADO             |
| RIAN MATTOS                 | ROBSON L ENTRETENIMENTOS LTDA / 40.205.707/0001-59   | FORRÓ                 | 46               | B                           | CREDENCIADO             |
| BANDA AXEFFONA              | PABI PRODUCOES ARTISTICAS / 00.118.275/0001-24       | AXÉ MUSIC             | 30               | C                           | CREDENCIADO POR RECURSO |
| BANDA SUTAK FOGOSO          | JAS PEREIRA PRODUCOES E EVENTOS / 14.429.067/0001-50 | FORRÓ                 | 46               | B                           | CREDENCIADO POR RECURSO |

**ANEXO II – INABILITADO**

| <b>ATRAÇÃO/BANDA /GRUPO</b>        | <b>PROPONENTE/ CNPJ</b>                               | <b>SITUAÇÃO ATUAL</b>                                                                                    |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| KAYO LIMA                          | KAYO LIMA SHOWS LTDA<br>45.937.013/000120             | INABILITADO<br>- FALTA DE MATERIAL NOTORIO<br>- CARTA DE EXCLUSIVIDADE NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL   |
| GILSON PIEZZO E BANDA FONTE DE LUZ | GILSON CARNEIRO PEDREIRA<br>34.794.601/0001-35        | INABILITADO<br>- CARTA DE EXCLUSIVIDADE NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL                                  |
| JONES MESQUITA                     | SONORA MUSIC PRODUÇÕES LTDA / 51.309.431/0001-75      | INABILITADO<br>CARTA DE EXCLUSIVIDADE NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL                                    |
| A LANCHAS                          | PROJETOS E CONSULTORIA SOUZA LTDA /24.386.996/0001-83 | INABILITADO<br>- CARTA DE EXCLUSIVIDADE NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL<br>- FALTA DA FICHA DE INSCRIÇÃO |
| SHIRLEY SANTOS                     | SHIRLELLY PINTO DOS SANTOS / -49.842.080/0001-11      | INABILITADO<br>- FALTA DA CARTA DE EXCLUSIVIDADE                                                         |
| LANDO CORDEIRO                     | ORLANDO CORDEIRO DSE OLIVEIRA / 54.116.091/0001-54    | INABILITADO<br>- FALTA DA CARTA DE EXCLUSIVIDADE                                                         |
| FORRÓ PÉ DE SERRA PITTA DO FORRÓ   | KIMBERLY NUNES ARAUJO / 50.325.251/0001-14            | INABILITADO<br>CARTA DE EXCLUSIVIDADE NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL                                    |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA – LU.

**PORTARIA Nº 78, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 83/2024 e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 2.300/2023- DIV. LIC – LU.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU** válida pelo prazo de até 02 (dois) anos, a empresa H. MARINHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.992.587/0001-13, Inscrição Municipal Nº 15.901-8, com sede na Rua Claudemiro Campos Suzart, Nº 481, Bairro Sim, CEP 44.086-640, Feira de Santana – BA, Para a implantação do loteamento Condomínio, denominado Essence Residence, no imóvel com área total de 42.449,33m², contemplando 137 Unidades Residenciais, a área construída total de 16.541,49m², área ocupada total 9.525,57m², área permeável 25.820,89m², a ser localizado em Avenida Artemia Pires, Feira de Santana/BA. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes.

**I.** Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações; **Prazo: 120 dias antes do vencimento desta Licença Unificada.**

**II.** Apresentar a metragem de todas as publicidades visíveis de qualquer logradouro público. (Tottem, Painel, Outdoors, Wind banner etc.), própria ou de terceiros, visando cumprir o Decreto Municipal da Lei Complementar 003/2000 e seu artigo 155 (tabela de receita VI - parte B) e lei 120/2018 que regulamentam a cobrança de Licença para Exploração dos Meios de Publicidade (TLP), visando atualizar os valores da referida taxa junto ao FUNDEMA (SEMMAM). **Prazo: 30 (trinta) dias após a emissão desta licença.**

**III.** Apresentar o Alvará para Construção referente a pavimentação da área do loteamento. **Prazo 30 (sessenta) dias após a emissão desta licença.**

**IV.** Implantar na entrada principal de acesso ao loteamento uma placa visível que indique o nome do responsável pela obra, sua área total, e o número da Portaria da Licença Unificada - LU. **Prazo 30 (sessenta) dias**

**V.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da obra, conforme Norma regulamentadora NR do Ministério do Trabalho. **Prazo: Contínuo.**

**VI.** Priorizar a utilização do bota fora resultante das obras de construção civil na própria área do loteamento.

**VII.** Implantar a CASA DE LIXO, dentro do Padrão de dimensionamento estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP, conforme estabelecido na Lei 327/2017 de 29/06/2017. **Relatório Fotográfico. Vencimento da Licença.**

**VIII.** Apresentar a estimativa da quantidade de matéria prima de origem mineral a ser utilizado na implantação do loteamento: areia, brita, gravilhão e pó de pedra. **Prazo: Antes do início das obra.**

**IX.** Apresentar documento de Origem dos Materiais da obra, tais como: Madeira, Brita, Areia. Com comprovação através de Nota Fiscal de fornecedores Licenciados, juntamente com suas devidas licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes; **Prazo: Semestralmente.**

**X.** Apresentar um cadastro das empresas receptoras dos resíduos sólidos a serem gerados na construção civil para operação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002 e suas atualizações, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público. **Prazo: 30 dias.**

**XI.** Apresentar em forma de planilha o Plano de Movimentação de Resíduos, descrevendo qualitativamente e quantitativamente os resíduos gerados na obra, acondicionamento, transporte e tratamento final. Bem como, o manifesto de transporte de resíduos. **Prazo: Semestralmente.**

**XII.** Dispor na área do empreendimento, banheiros químicos o suficiente para atender a demanda dos funcionários que prestarão os serviços na implantação do empreendimento. Apresentar o contrato de locação e priorizar as empresas idôneas que comprovem o descarte dos efluentes junto a EMBASA. **Prazo 30 (sessenta) dias.**

**XIII.** Cumprir o que foi estabelecido no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, gerando informações sobre a classificação dos resíduos gerados, acomodações e destinação adequada, incluindo a destinação final dos resíduos Classe D, conforme legislação atual; **Prazo: Após da conclusão da obra.**

**XIV.** Apresentar os Alvarás: Drenagem de Águas Pluviais, terraplanagem, emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR; **Prazo: 60 (Sessenta) dias.**

**XV.** Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos; **Prazo: durante a construção do empreendimento.**

**XVI.** Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais limpas (PmaisL), apresentar relatório de mediadas adotadas; **Prazo: 120 dias.**

**XVII.** Executar a proposta apresentada no projeto paisagístico cumprindo o que determina os artigos 134 e 137 da Lei Municipal 120/2018, no que diz sobre contemplar no mínimo, uma árvore para cada 150m<sup>2</sup> de área ocupada com edificações, mais uma árvore para cada 3 vagas de estacionamento, bem como a compensação entre a exigência legal e projeto paisagístico apresentado, totalizando 96 árvores; **Prazo: Final do empreendimento.**

**XVIII.** Manter uma cópia da portaria, no local da obra, como ato de identificação, relativa à Licença Ambiental em nome da empresa **H. MARINHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

**Art. 2º.** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

**Art. 4º.** De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

**Art. 5º.** Caso ocorra Supressão de Vegetação Nativa sem autorização previa da Secretária Municipal de Meio Ambiente, esta Portaria automaticamente perdera seu efeito.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 29 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**MARCELO GRASSI CORRÊA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU

PORTARIA Nº 80, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 120/2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 86/2024 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 35487/2024 - DIV. LIC – LU

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Renovação de Licença Unificada – LU, **válida pelo prazo de até 02 (dois) anos**, a **MASSA FORT CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº: **08.419.359/0001-00**, e inscrição municipal Nº **43.029-3** localizada na Avenida Francisco Fraga Maia, nº 6.900, Bairro Mangabeira. CEP 44.375.300, Feira de Santana-BA. Para desenvolver Serviços especializados de fabricação de concreto e argamassa. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes constantes da natureza da Licença Ambiental Simplificada que se encontram abaixo:

I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 120/2018 com **120 dias de antecedência do prazo de vencimento da LU vigente;**

II. Apresentar junto ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, a metragem de todos os meios de publicidade, própria ou em espaço de terceiros (placa, outdoor, painel, testada frontal/lateral) visível ao transeunte com croqui descritivo visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; **Prazo: 30 dias.**

III. Requerer a Licença de Alteração, informando sobre a implantação do Ponto de Abastecimento. Prazo: Após a publicação desta licença.

IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. **Prazo: Durante a vigência da Licença Unificada.**

V. Promover a segregação de todos os Resíduos Sólidos gerados na empresa, realizar o acondicionamento e armazenamento de forma correta de acordo, a Classificação dos resíduos, conforme a NBR 10.004/04 e CONAMA Nº. 307/2002. **Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada.**

VI. Executar o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas de movimentação de resíduos, com as informações sobre os resíduos gerados na empresa: Tipos de resíduos, quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. Os documentos de movimentação de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. **Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada.**

VII. Elaborar e executar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando; a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; b) importância da utilização correta de EPI's, como medida de proteção à saúde; c) potenciais de risco à saúde e impactos ambientais gerados pela atividade; d) minimização de resíduos, considerando reuso e reciclagem; e) treinamento para situações de emergência; g) importância dos ecossistemas, do meio físico e biótico e do ciclo de água, com o objetivo de obter o máximo de eficiência para todos os funcionários da empresa e apresentar relatório com os resultados alcançados, inclusive a lista de frequência do treinamento dos colaboradores com a participação mínima de 90% dos funcionários. **Prazo: 120 dias;**

VIII. Manter atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA apresentados, com a devida comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais.



IX. Elaborar e apresentar o Projeto de Prevenção Incêndio e Pânico e submeter à aprovação do órgão competente (Corpo de Bombeiros) e apresentar na SEMMAM. O Projeto deverá cumprir as exigências do decreto municipal 5434/92. No que se refere a equipamento de combate a incêndio seguir a recomendação da portaria N° 3214 MTE. NR 23 (Proteção contra Incêndios). **Prazo: 180 dias.**

X. Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB. **Prazo: Anualmente.**

XI. Realizar limpeza e o descarte adequado dos materiais na área da oficina encontrado no pátio do empreendimento (sucatas, vasos de óleo lubrificantes). Apresentar termo, nota fiscal, ou documento similar que comprove a destinação correta dos resíduos. **Prazo: Anualmente.**

XII. Implantar placas de sinalização de segurança segundo a NR 26 e a NBR 7195/2005 – Cores para segurança. **Prazo: Contínuo.**

XIII. Manter uma cópia da Portaria relativa à Licença Unificada no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, para a empresa **MASSA FORT CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 08.419.359/0001-00, com sede na Avenida Francisco Fraga Maia, n° 6.900, Bairro Mangabeira. CEP 44.375.300, Feira de Santana-BA, para fins de fiscalização e o acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XIV. Apresentar na SEMMAM o relatório de Cumprimento das condicionantes 120 (cento e vinte) dias, antes do vencimento da Licença Ambiental vigente.

**Art. 2º.** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

**Art. 4º.** De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

**Art. 5º.** Caso ocorra Supressão de Vegetação Nativa sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, esta Portaria, automaticamente perderá seu efeito.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 29 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**MARCELO GRASSI CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
LICENÇA UNIFICADA**

**PORTARIA Nº 81, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico nº 88/2024 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2.454/2023 DIV. LIC. - LU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Unificada – LU, com validade de 02 (três) anos, a Antônio Quirino de Souza, inscrito no CPF Nº 223.531.783-91, Granja Chácara Tia Adeia, com sede na Rua da Jaqueira, Nº 68, Distrito de Humildes, CEP: 44.135-000 – Feira de Santana – BA, nas Coordenada Geográfica 12°21'02.0"S e 38°52'22.4"O para desenvolver a atividade de criação de frangos de corte confinados em galpão com capacidade instalada de 13.000 aves, em terreno com área total de 3 hectares.

A atividade econômica desenvolvida pela empresa, de acordo, a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que altera a Resolução CEPRAM 4.327/2013 está tipologicamente caracterizada por: Divisão A: Agrossilvopastoris, Grupo A2 – Criação de Animais, Subgrupos A2.2.2 - Aves e pequenos mamíferos, classificado como **pequeno porte e médio potencial poluidor**.

Considerando análise realizada e exposta no Parecer Técnico nº 88/2024, opinamos pelo DEFERIMENTO da concessão da Licença Unificada, mediante o cumprimento da legislação em vigor e das seguintes condicionantes:

**I.** Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Art. 30º da Lei Municipal Complementar de nº 120 de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações;

**II.** Requerer o pedido de renovação da Licença Ambiental, de acordo à Lei Complementar Municipal nº 120/2018. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.**

**III.** Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas. **Prazo: Contínuo.**

**IV.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da granja, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. **Prazo: Contínuo.**

**V.** Elaborar Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) focando na saúde e segurança dos trabalhadores da atividade, constando: identificação de possíveis fontes de riscos ambientais e doenças ocupacionais; ações de controle e diminuição dos riscos no ambiente de trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para diminuição de exposição aos riscos. **Prazo: Quando na próxima renovação.**

**VI.** Continuar armazenando e acondicionando adequadamente o lixo doméstico gerado e medicamentos. **Prazo: Contínuo.**

**VII.** Cumprir o estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGRS, executando as metas estabelecidas e prioritárias do programa. **Prazo: Contínuo.**

**VIII.** Garantir que os resíduos provenientes da cama do aviário não sejam comercializados para alimentação de ruminantes; conforme artigo 2º da Instrução Normativa nº 15 de 17 de julho de 2001 (DOU de 18-7-01) que, proíbe em todo território nacional tal prática. **Prazo: Contínuo.**

**IX.** Apresentar o Termo Dispensa de Outorga do direito de uso da água para o poço encontrado na propriedade. **Prazo: Quando na próxima renovação.**

**X.** Realizar o manejo correto das baias de compostagem para as aves mortas: deve-se colocar 30 cm de uma fonte de carbono que permita a aeração das carcaças, podendo ser maravalha nova ou palhada de qualquer cultura. Na sequência, adicionar uma camada de cadáveres, deixando um espaço de 15 cm entre eles e as paredes, preenchendo esses espaços com material aerador (pode ser cama de aviário) até quase cobri-los. Acrescentar água na proporção de um terço do peso (para cada 10 kg de aves mortas, acrescentar 3 litros de água). Posteriormente, cobrir com uma camada de 15 a 20 cm de material aerador seco. Continuar o procedimento quantas etapas forem necessárias, até atingir 1,50 m de altura. Fechar a pilha, acrescentando uma camada espessa de material aerador seco e deixar fermentar, n no caso de frangos de corte, por 10 dias. Após esse tempo, derrubar a pilha e remontar



acrescentando água. Após 10 dias, o material pode ser usado como adubo ou ser mais uma vez empregado como material aerador na formação das novas pilhas. **Prazo: Contínuo.**

**XII.** Continuar a direcionar os efluentes domésticos para fossa séptica, de acordo com a Norma Técnica NBR 7229 da ABNT, enviando documentação comprobatória do serviço de limpeza. **Prazo: Quando na próxima renovação.**

**XIII.** Enviar documento comprobatório de destinação de embalagens de medicamentos e vacinas. **Prazo: Quando na próxima renovação.**

**XIV.** Apresentar documento georreferenciado comprovando distância mínima de 30m entre a localização da fossa e a extração de água subterrânea do poço, comprovando segurança da qualidade da água. **Prazo: Quando na próxima renovação.**

**Art. 2º.** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

**Art. 4º.** Caso ocorra supressão de vegetação nativa sem Autorização Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente essa Portaria automaticamente perderá seu efeito.

**Art. 5º.** De acordo com o artigo 230 da Lei Complementar 120/2020, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - BA, 05 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**MARCELO GRASSI CORRÊA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LU.**

**PORTARIA Nº 82, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 89/2024 e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 12.523/2021- DIV. LIC – LU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LU** da empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS JUBIABA LTDA**, Nome Fantasia: Posto Jubiabá, inscrita no CNPJ nº 10.709.184/0001-17, Inscrição Municipal nº 41.768-8, Inscrição de Localização nº 123.851-5, com sede na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, CIS – Centro Industrial do Subaé, KM 523 Galpão 13, CEP 44.079-002, Feira de Santana – BA, coordenadas geográficas: 12°16'46.31"S 38°55'19.30"O. Para dar continuidade a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 90 m³ (60m³ de diesel S500, 15 m³ de Etanol Hidratado Comum e 15m³ de diesel S10) em terreno com área total de 1.266,50 m² e 236,40 m² de área construída. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes.

**XIX.** Requerer previamente, à SEMMAM, a licença de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.

**XX.** Requerer o pedido de renovação da Licença Ambiental, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, com o artigo 227, Parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 120/2018.

**XXI.** Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL), sempre minimizando ao máximo a geração de resíduos de qualquer natureza e classe, inclusive os efluentes contaminados por produtos químicos; Apresentar relatório de mediadas adotadas;

**XXII.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de combate a incêndios, com sinalizações, e equipamentos em perfeito estado de uso, realizando inspeções periódicas e treinamentos de combate a incêndio com os funcionários, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização.

**XXIII.** Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar as planilhas PGRS e documentação comprobatória de transporte e destinação final;

**XXIV.** Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem doméstica, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material.

**XXV.** Realizar cobertura e instalação de dique de contenção para disposição do armazenamento dos resíduos sólidos contaminados, instalado em bombona de 200L. **Prazo 60 dias.**

**XXVI.** Treinar, distribuir e fiscalizar o uso de dos equipamentos de proteção individual - EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional da industrial, conforme Norma. NR-06 do Ministério do Trabalho;

**XXVII.** Apresentar o AVCB - Atestado de Vistoria/conformidade do Corpo de Bombeiro. para a atividade já exercida, por se tratar de combustível, de fácil combustão e alimentação de chama. Prazo: Vigência da Licença Ambiental. **Prazo: Anual.**

**XXVIII.** Efetuar, e apresentar a SEMMAM, a revalidação do Relatório/laudo do teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações, conexões e bombas, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), NBR 13.787 (Controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) nos postos de serviço) da ABNT vigentes e em conformidade com a Portaria nº 259, de 24 de julho de 2008. O Laudo de Estanqueidade deve conter todas as informações, conforme modelo dos anexos B e D da NBR 13.784. Prazo: Vigência da Licença Ambiental. **Prazo: Anual.**

**XXIX.** As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos devem estar em piso de concreto impermeabilizado; as canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos e os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Contínuo.**

**XXX.** Realizar **campanhas anuais** de monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da Resolução. **Prazo: Anualmente.**

**XXXI.** Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar **registro fotográfico** de que mantém a **saída da SAO limpa**. **Prazo: Anualmente.**

**XXXII.** Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**

**XXXIII.** Destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, **mantendo documentação comprobatória**. **Prazo: contínuo, mas apresentar anualmente na SEMMAM documentação comprobatória.**

**XXXIV.** Manter Cadastros Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações anualmente. **Prazo: anualmente.**

**XXXV.** Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastro; **Prazo: anualmente.**

**XXXVI.** Apresentar cumprimento das condicionantes na integra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: **condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br**. **Prazo: Vigência da Licença Unificada.**

Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo**

Ressalte-se que a Licença Unificada - LU em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

**Art. 2º.** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

**Art. 4º.** De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal Nº 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou

cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 10 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**MARCELO GRASSI CORRÊA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA**, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, com vistas à Prestação de serviços de organização e execução de eventos, através do fornecimento de infraestrutura, apoio operacional e logístico para realização da 1ª Feira Junina da Agricultura Familiar que ocorrerá na comunidade de Vila Santa Inês localizada no Distrito de Tiquarucú, no município de Feira de Santana/BA, conforme planilha abaixo:

| <b>1. BUFFET</b>     |                                                                                                                                                                                |         |     |          |           |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-----------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                      | UND     | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
| 1.1                  | Serviço de Buffet para café da manhã destinado a 240 (duzentos e quarenta) pessoas, composto por: café, leite, sucos, bolos, cuscuz, batata doce, banana da terra, beiju, pão; | SERVIÇO | 03  |          |           |
| 1.2                  | Serviço de Buffet para almoço destinado a 120 (cento e vinte) pessoas, composto de duas opções de proteína, duas opções de saladas, arroz, feijão, farinha, macarrão;          | SERVIÇO | 03  |          |           |
| 1.3                  | Serviço de Buffet para jantar destinado a 120 (cento e vinte) pessoas, composto de duas opções de proteína, duas opções de saladas, arroz, feijão, farinha, macarrão;          | SERVIÇO | 03  |          |           |
| <b>2. LIMPEZA</b>    |                                                                                                                                                                                |         |     |          |           |
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                      | UND     | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
| 2.1                  | Limpeza geral da área (2.178 m <sup>2</sup> ) do evento (capinagem, varrição e retirada de material)                                                                           | SERVIÇO | 01  |          |           |
| 2.2                  | Limpeza diária do espaço (mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias).                                                                                     | SERVIÇO | 03  |          |           |
| <b>3. FRETE</b>      |                                                                                                                                                                                |         |     |          |           |
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                      | UND     | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
| 3.1                  | Transporte dos prestadores de serviços e mobiliários necessários para realização do evento                                                                                     | SERVIÇO | 10  |          |           |
| <b>4. MOBILIÁRIO</b> |                                                                                                                                                                                |         |     |          |           |
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                      | UND     | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
| 4.1                  | Fornecimento de 20 (vinte) mesas plásticas para todos os dias do evento                                                                                                        | SERVIÇO | 03  |          |           |
| 4.2                  | Fornecimento de 100 (cem) cadeiras plásticas para todos os dias do evento                                                                                                      | SERVIÇO | 03  |          |           |
| 4.3                  | Fornecimento de 4 (quatro) Freezers horizontais composto de duas portas                                                                                                        | SERVIÇO | 03  |          |           |
| <b>5. APOIO</b>      |                                                                                                                                                                                |         |     |          |           |
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                      | UND     | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
| 5.1                  | Disponibilização de 6 (seis) profissionais especializados na organização prévia do evento, para montagem e desmontagem durante todo o evento.                                  | SERVIÇO | 10  |          |           |

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: [seagri@pmfs.ba.gov.br](mailto:seagri@pmfs.ba.gov.br), ou entregar presencialmente no setor Financeiro da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;

Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Feira de Santana, 14 de junho 2024.

**ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2024**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

### HOMOLOGAÇÃO

| LICITAÇÃO<br>NÚMERO                                                   | MODALIDADE<br>E NÚMERO               | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LICITANTES<br>VENCEDORES                                                                                                                      | VALOR R\$<br>ANUAL | DATA DE HOMOLOGAÇÃO<br>E PRAZO DE ENTREGA                     |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|--|--|
| PROCESSO<br>LICITATÓRI<br>Nº.008/2024                                 | PREGÃO<br>ELETRÔNICO<br>Nº. 008/2024 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS SALAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES. E EXPORTAÇÕES LTDA.                                            | R\$ 59.140,00      | Data: 03/06/2024<br><br>Prazo 90 (noventa) dias, em contrato. |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA.                                                                                                                   | R\$ 26.400,00      |                                                               |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KIENTRO BRASIL LTDA.                                                                                                                          | R\$ 17.424,00      |                                                               |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.                                                                                                      | R\$ 21.790,00      |                                                               |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.                                                                                               | R\$ 22.072,00      |                                                               |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA.                                                                                                    | R\$ 7.200,00       |                                                               |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.                                                                                                   | R\$ 68.600,00      |                                                               |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.                                                                         | R\$ 55.816,30      |                                                               |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.                                                                                            | R\$ 319.900,00     |                                                               |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.                                                                                                        | R\$ 3.300,00       |                                                               |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                          |                    |                                                               |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Elemento Despesa: 3.3.90.30.9900<br>Elemento Despesa: 4.4.90.52.0900<br>Projeto de Atividade: 2076<br>Fonte:17990050<br>Processo Adm: 73-2024 |                    |                                                               |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.                                                                                                          | R\$ 29.998,50      |                                                               |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | URSA COMERCIAL LTDA.                                                                                                                          | R\$ 60.500,00      |                                                               |  |  |
|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA.                                                                                                        | R\$ 20.000,00      |                                                               |  |  |
| EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA. | R\$ 2.214,00                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                               |                    |                                                               |  |  |
| ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.                             | R\$ 2.083,20                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                               |                    |                                                               |  |  |

FEIRA DE SANTANA, 13 DE JUNHO DE 2024

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JUNHO**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**CONTRATOS**

| CONTRATO NÚMERO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                    | CONTRATADA                                     | ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL                                                                                                                                                                                           | DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL                                                                                                                                            |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 085-2024-1123   | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA                      | Licitação Nº: 007-2024<br>Pregão Eletrônico Nº: 007-2024<br>Processo ADM Nº: 69-2024<br>Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400<br>Projeto de Atividade: 2076<br>Fonte: 15001002 e 17990050<br><br><b>VALOR TOTAL R\$ 18.115,00</b> | <b>Data: 10/06/2024</b><br><br>Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato.<br><br><i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 087-2024-1123   | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA           | Licitação Nº: 007-2024<br>Pregão Eletrônico Nº: 007-2024<br>Processo ADM Nº: 69-2024<br>Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400<br>Projeto de Atividade: 2076<br>Fonte: 15001002 e 17990050<br><br><b>VALOR TOTAL R\$ 4.602,00</b>  | <b>Data: 10/06/2024</b><br><br>Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato.<br><br><i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 088-2024-1123   | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA | Licitação Nº: 007-2024<br>Pregão Eletrônico Nº: 007-2024<br>Processo ADM Nº: 69-2024<br>Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400<br>Projeto de Atividade: 2076<br>Fonte: 15001002 e 17990050<br><br><b>VALOR TOTAL R\$ 58.934,00</b> | <b>Data: 10/06/2024</b><br><br>Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato.<br><br><i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 089-2024-1123   | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | DROGAFONTE LTDA                                | Licitação Nº: 007-2024<br>Pregão Eletrônico Nº: 007-2024<br>Processo ADM Nº: 69-2024<br>Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400<br>Projeto de Atividade: 2076<br>Fonte: 15001002 e 17990050<br><br><b>VALOR TOTAL R\$ 45.758,00</b> | <b>Data: 10/06/2024</b><br><br>Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato.<br><br><i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 090-2024-1123   | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA           | Licitação Nº: 007-2024<br>Pregão Eletrônico Nº: 007-2024<br>Processo ADM Nº: 69-2024<br>Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400<br>Projeto de Atividade: 2076<br>Fonte: 15001002 e 17990050<br><br><b>VALOR TOTAL R\$ 22.712,00</b> | <b>Data: 10/06/2024</b><br><br>Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato.<br><br><i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |



|               |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                  |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 091-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                            | Licitação Nº: 007-2024<br>Pregão Eletrônico Nº: 007-2024<br>Processo ADM Nº: 69-2024<br>Elemento Despesa:3.3.90.30.0400<br>Projeto de Atividade: 2076<br>Fonte: 15001002 e 17990050<br><br><b>VALOR TOTAL R\$ 361.450,00</b> | <b>Data: 10/06/2024</b><br><br>Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato.<br><br><i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 092-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Licitação Nº: 007-2024<br>Pregão Eletrônico Nº: 007-2024<br>Processo ADM Nº: 69-2024<br>Elemento Despesa:3.3.90.30.0400<br>Projeto de Atividade: 2076<br>Fonte: 15001002 e 17990050<br><br><b>VALOR TOTAL R\$ 808,50</b>     | <b>Data: 10/06/2024</b><br><br>Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato.<br><br><i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 93-2024-1123  | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                             | Licitação Nº: 007-2024<br>Pregão Eletrônico Nº: 007-2024<br>Processo ADM Nº: 69-2024<br>Elemento Despesa:3.3.90.30.0400<br>Projeto de Atividade: 2076<br>Fonte: 15001002 e 17990050<br><br><b>VALOR TOTAL R\$ 243.108,10</b> | <b>Data: 10/06/2024</b><br><br>Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato.<br><br><i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 094-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | UNI HOSPITALAR LTDA                                   | Licitação Nº: 007-2024<br>Pregão Eletrônico Nº: 007-2024<br>Processo ADM Nº: 69-2024<br>Elemento Despesa:3.3.90.30.0400<br>Projeto de Atividade: 2076<br>Fonte: 15001002 e 17990050<br><br><b>VALOR TOTAL R\$ 2.257,60</b>   | <b>Data: 10/06/2024</b><br><br>Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato.<br><br><i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |

Feira de Santana, 13 de junho de 2024.

**GILBERTE LUCAS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.**





**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de dispositivo intra uterino para conter hemorragias pós-parto para atender as demandas do Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidade pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | MATERIAL               | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------------|---------|------------|
| 01   | JADA SYSTEM 2.0 DEVICE | UND     | 03         |

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras2@fhfs.ba.gov.br](mailto:compras2@fhfs.ba.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 18 de junho de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 13 de junho de 2024.

**GILBERTO LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Dosimetria de Radiação e Concessão do Direito ao uso de Dosímetros, para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana

| ITEM | MATERIAL                  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------|---------|------------|
| 01   | DOSIMETRO DE TÓRAX        | UND     | 30         |
| 02   | DOSIMETRO PADRÃO DE TORAX | UND     | 04         |

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email [compras2@fhfs.ba.gov.br](mailto:compras2@fhfs.ba.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 18 de junho de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 13 de junho de 2024.

**GILBERTO LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de Foco Cirúrgico de Teto para as salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico do Hospital Inácia Pinto dos Santos.

| Item | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | <b>FOCO, cirúrgico, de teto, led foco cirúrgico de teto com duas cúpulas 110.000 lux por cúpula com diâmetro aproximado de 500mm, ter sistema de iluminação a led, que garanta interferência mínima em relação a criação de sombras, as cúpulas devem possuir iluminação de no mínimo 160.000 lux por cúpula , ser fixado no teto por estrutura metálica com no mínimo 02 (dois) braços bi-articulados, nos braços das cúpulas duas articulações devem possuir rotação infinita para ambos os lados, ter movimentos de torção e flexão, com acabamento em pintura epóxi, as cúpulas devem permitir posicionamento a um metro de altura em relação a mesa cirúrgica em posição perpendicular, ter sistema de freios que permita correto posicionamento das cúpulas sem a necessidade de uso de contrapeso, cada conjunto iluminante deve possuir uma vida útil de no mínimo 50.000 horas, ter controles de liga/desliga e regulador da intensidade luminosa posicionados ao lado da cúpula, possuir controles revestidos por uma membrana de fácil higienização. possuir controle de intensidade luminosa mínima de 42% a 100% da luminosidade total. permitir o controle de ajuste de campo através de manoplas esterilizáveis nas dimensões de 220 mm a 290 mm. a temperatura de cor deve ser de no mínimo 4200k. índice de reprodução da cor de 93%. profundidade da coluna de trabalho do foco cirúrgico I1 + I2 de no mínimo 1200mm para cada cúpula. deve possuir cúpulas vedadas, sem reentrâncias a que evite o acúmulo e a entrada de sujeira e líquidos, possuir cantos arredondados que facilite a limpeza e assepsia, consumo máximo para cada cúpula: 240 w, acessórios: 02 manoplas extras. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA Tensão de alimentação do equipamento: Bi Volt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. <b>GARANTIA</b> Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso. <b>NORMALIZAÇÃO:</b> O equipamento deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que</b> | UND     | 02         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| se apliquem a ele. Esta secretaria pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessário, comprovação de que o equipamento está de acordo com norma ou legislação vigente específica do equipamento.<br><b>Obs.: A empresa vencedora deverá instalar os Focos e dar treinamento a equipe sem ônus para Fundação Hospitalar de Feira de Santana.</b> |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email [compras2@fhfs.ba.gov.br](mailto:compras2@fhfs.ba.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 17 de Junho de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 12/06/2024.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a manutenção corretiva do aparelho de Densitometria Óssea da marca GE, Modelo Lunar DPX, sob número de série 73361, equipamento utilizado no CMDI, unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | MATERIAL                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Manutenção corretiva com troca da Placa CSBC - Part Number LNR7635 por conta da contratada. | Srv     | 01         |

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras2@fhfs.ba.gov.br](mailto:compras2@fhfs.ba.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 17 de junho de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 12 de junho de 2024.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**



**AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO FHFS**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATRAVÉS DE SUA DIRETORA PRESIDENTE, DIANTE DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS SEM MOTIVO JUSTIFICADO, DE TODA A INSTRUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044-FHFS-2024 E PARECER JURÍDICO Nº 087/FHFS/2024, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO FHFS Nº 133-2023-1123, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2023, CELEBRADO COM A EMPRESA MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.406.337/0001-76, CUJO OBJETO É “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA”, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 166, 167, INCISOS III, V, VI, VIII E 168, I DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05, APLICADA AO MUNICÍPIO POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.593/05, ASSEGURADO O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, A FIM DE GARANTIR O DIREITO RECURSAL NOS TERMOS DO ART. 202, I, E), DA MESMA LEI. ADEMAIS O PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE NA SEDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Contratação Direta do Mês de Junho de 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO**

- Dispensa de Licitação: DATA: 12/06/2024, Nº. 74-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ULTRA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÕES DO PARQUE DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E SUAS UNIDADES. Valor R\$ 33.787,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.0100/ 4.4.90.52.0900. FONTE - 15001002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 11/06/2024, Nº. 73-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EVALE COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO NOVO AMBULATÓRIO E CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI, UNIDADES VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 18.450,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999/ 4.4.90.52.0699. FONTE - 15001002.
- Inexigibilidade de Licitação: DATA: 07/06/2024, Nº. 67-2024-1123-I Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 (DUAS) MESAS CIRÚRGICAS DA MARCA MECSUL, UTILIZADAS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 7.901,15. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Parecer Jurídico nº 084/FHFS/2024 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 17990050.

Feira de Santana-BA, 13 de junho de 2024.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.**





A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2024**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

**HOMOLOGAÇÃO**

| LICITAÇÃO<br>NÚMERO                     | MODALIDADE<br>DE LICITAÇÃO           | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LICITANTE<br>VENCEDOR                    | VALOR R\$<br>ANUAL | HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO<br>LICITATÓRIO<br>Nº. 002/2024 | PREGÃO<br>ELETRÔNICO<br>Nº. 002/2024 | AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGEM DE IMUNO HORMÔNIO COM CESSÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO PARA SUPRIR AS <b>NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNO HORMÔNIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA</b> - HOSPITAL DA MULHER, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA | R\$ 2.210.000,00   | <b>DATA: 10 DE JUNHO DE 2024</b>                                                                                                                                                                  |
|                                         |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |                    | PRAZO DE VIGÊNCIA: <b>12 (DOZE) MESES</b> , EM CONTRATO.<br><br><i>ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21.</i>                                    |
|                                         |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |                    | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><br>PROCO<br>Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000<br>Projeto de Atividade: 2076<br><b>Fontes: 17990050 e 15001002</b><br><br><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.94-2024</b> |

FEIRA DE SANTANA, 13 DE JUNHO DE 2024.

**GILBERTE LUCAS**

**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

